



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PMI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020 - PMI**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 - PMI**

**Município de Ipirá, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **025/2020 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o aumento do óleo diesel S10 anunciados pelos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico deste Município, a qual igualmente se manifesta pelo aditivo do preço do Óleo Diesel S10 em R\$ 0,355 (trinta e cinco centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

**Resolvem** aditar a Ata de Registro de Preço nº 109/2020, revisando o preço unitário do item "03" da Cláusula Primeira de Óleo Diesel S10 de R\$ 3,829 (três reais, e oitenta e dois centavos) para R\$ 4,184 (quatro reais, e dezoito centavos), que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO**

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do Óleo Diesel S10 de R\$ R\$ 3,829 (três reais, e oitenta e dois centavos) para R\$ 4,184 (quatro reais, e dezoito centavos):

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER**

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:

**- Período de 23.10.2020 à 22.02.2021.**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
03	30.054,079	LT	Idaza	Óleo Diesel S10	3.719	111.771,119

**- Período de 23.02.2021 à 10.03.2021.**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
03	119.945,921	LT	Idaza	Óleo Diesel S10	3,829	459.272,931



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**2.2. Restando a seguinte quantidade**

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
03	113.449,257	LT	Idaza	Óleo Diesel S10	4,184	474.671,691

**2.2.1. O valor do reajuste dos combustíveis (S10) será de R\$ 40.274,485 (quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 109/2020 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 10 de Março de 2.021.

**MATHEUS AYRTON FRANCEZ-ME**

CNPJ: 12.550.602/0001-00

**Matheus Ayrton Francez**

CPF: 082.545.929-00

**Telefone: (49) 3558-0962**

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

**Nome: Carine Mineiro**

CPF: 099.642.689-20

**Nome: Cristiane Ferri**

CPF: 098.633.269-09